



LICITAÇÃO E CONTRATOS

Parauapebas/PA, 31 de janeiro de 2023

MEMORANDO Nº 136/2023SEMED

PARA: GABINETE DO PODER EXECUTIVO/Comitê de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos – CCMG

A/C.: João José Corrêa - Chefe de Gabinete

URGENTE

ASSUNTO: Ciência e manifestação do Comitê Gestor.

Prezados Senhores,

Cumprimento-os, em atendimento as condicionantes do Decreto Municipal nº 494/2022 renovado pelo Decreto nº 012/2023 que, instituiu o Comitê de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos, informamos que neste ato, estamos encaminhando os memorandos nºs 133, 134 e 135/2023SEMED que trata sobre solicitações de aditivo por igual prazo e valor sobre os contratos nº 20220167, 20220168 e 20220169, cujo objeto versa sobre *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Ensino Estadual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará, acompanhado de todos os documentos pertinentes, para conhecimento, análise e manifestação pela Comissão Avaliativa de Gastos, tendo em vista a essencialidade e por serem indispensáveis o objeto em questão ao transporte escolar deste município.*

Para tanto, após a referida análise, e, sendo favorável a continuidade dos trâmites legais e pertinentes as solicitações requeridas, solicitamos que sejam efetuado o protocolo junto a Central de Licitações e Contratos – CLC, para demais providências cabíveis. E, no caso de indeferimento que, seja devolvido todos os documentos enviados por meio deste memorando, incluindo os motivos da negativa, ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

São os termos.

Pede deferimento.

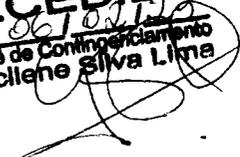
Atenciosamente,


AUTORIZADO
João José Corrêa
Comissão de Contingenciamento
Decreto: 494/2022

JOSE LEAL
NUNES:811
34509391

Assinado de forma digital por JOSE LEAL
NUNES:8113450939
1

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

RECEBIDO
Data 06/02/23
Comitê de Contingenciamento
Graçiele Silva Lima


LICITAÇÃO E CONTRATOS

MEMORANDO Nº 134/2023 – SEMED

Parauapebas-PA, 31 de janeiro de 2023.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de igual prazo e valor do contrato de nº 20220167.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de igual prazo e valor do contrato nº 20220167 da empresa **PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP, com vencimento em 23/02/2023, que versa sobre a *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Ensino Estatual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20220167, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em igual prazo e valor, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato, responsável técnico.

Na oportunidade, destacamos que o proprietário solicitou o reajuste de preço do valor contratual pelo índice IGPM referente à data-base referente à da apresentação da proposta de preços nos termos da **Cláusula Segunda do Contrato em tela**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

2. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

Contudo, considerando que a referida cláusula prevê a aplicação do reajuste após completados 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Como o contrato em tela encontra-se em sua primeira prorrogação de igual prazo e valor, informamos que o referido pleito será concedido, depois de analisado e aprovado pelos Órgãos competentes desta Administração, em momento adequado, tão logo o contrato complete prazo determinado para tal.

Considerando ainda o que dispõe o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, renovado pelo Decreto nº 012/2023, que institui o Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos - PCMG, em relação aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de



LICITAÇÃO E CONTRATOS

contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea "c" do decreto em epígrafe.

ART. 3º, INCISO I, ALÍNEA "C"

c) da celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

Para tanto, na qualidade de Ordenador de Despesas e Gestor do correspondente contrato, declaro que, RATIFICO a justificativa apresentada pelo Fiscal do contrato, assim como todos os demais documentos pertinentes que seguem anexos a esta solicitação.

Oportunamente, por preencher todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato, solicitamos a elaboração do requerido aditamento, com maior celeridade possível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, Lei 8.666/1993.

VALOR A SER ADITADO: R\$ 6.629.999,28 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO A SER ADITADO: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

